



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA BRT.0061/2017, DE 25 DE JULHO DE 2017

Revoga a Portaria BRT.0010/2017, de 14/02/17 e designa fiscais de contrato – apoio administrativo

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS BARRETOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 3.903 de 04 de Novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria BRT.0010/2017, de 14 de Fevereiro de 2017;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores a seguir para exercerem o papel de fiscais do contrato abaixo relacionado:

Servidor	Fiscal	Unidade do IFSP Câmpus Barretos
FERNANDO CESAR VIGO CPF 335.328.588-19, SIAPE 2168531	Titular	Urbana
LUCAS AKIO HATANAKA CPF 015.135.026-46, SIAPE 2135877	Substituto	
MARCO LOCARNO CPF 579.799.606-53, SIAPE 1846922	Titular	Agrícola
RAFAEL COSTA NEVES CPF 071.168.576-21, SIAPE 1907227	Substituto	

Contrato nº	Empresa	Objeto
08/2016	Rio Minas - Terceirização e Administração de Serviços Ltda	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de apoio administrativo, apoio operacional e apoio de manutenção predial (preventiva e corretiva), com fornecimento de mão de obra residente (com dedicação exclusiva), para atender as necessidades do IFSP- Câmpus Barretos.
09/2016	Rio Minas - Terceirização e Administração de Serviços Ltda	Contratação de serviços continuados de apoio administrativo, apoio operacional e apoio de manutenção predial (preventiva e corretiva), com fornecimento de mão de obra não residente (equipe volante) - [SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA] e fornecimento

Publicado em

25/07/17



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

		peças/materiais, para atender as necessidades do Câmpus Barretos do IFSP.
--	--	---

Art. 3º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

JULIANA DE CARVALHO PIMENTA

Juliana de Carvalho Pimenta
Assis. Social / Diretora Geral
SIAPE: 1874845
IFSP - Câmpus Barretos

Publicado em

25 / 07 / 17